

LEI ESTADUAL 8.266/2018 – INCENTIVO AO ESPORTE RJ	03
---	----

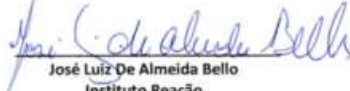
CRONOGRAMA DO PROJETO		
25 – Início (Dia/Mês/Ano)	26 – Fim (Dia/Mês/Ano)	27 – Duração do projeto em dias
01.11.2023	31.12.25	791
28 – Cronograma de Execução Resumido		
Etapas		Duração
a) Produção / Execução		791 dias
b) Finalização do Projeto		Últimos 30 dias
c) Cumprimento Contrapartida Social		-
d) Prestação de Contas		Até 60 dias após o fim

RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	
29 – Grupos de Despesa	30 – Valor em R\$
Grupo de Despesas de Produção / Execução	526.745,37
Grupo de Despesas Administrativas – limitado a 10% do valor do projeto	166.303,40
Grupo de Despesas com Impostos / Taxas / Contribuições / Seguros	489.631,25
Grupo de Despesas com Mídia e Merchandising - limitado a 20% do valor do projeto	333.824,03
Grupo de Despesas com Elaboração e Captação - limitado a 10% do valor do projeto, respeitando o teto de 55.000 UFIR	152.748,13
Contrapartida Social - (X) Isento () 5% () 10% () 20% - §2º, Art. 6, Resolução SEELJE 172/2019	0,00
TOTAL	1.669.252,18

ELABORADOR	
31 - Nome do Elaborador (pessoa física ou jurídica)	32 – CPF / CNPJ
Instituto Reação	05.658.523/0001-43
33 – Endereço (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP)	
Rua Engenheiro Cesar Grilo, nº 301 – Barra da Tijuca. Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-150.	
34 – E-mail	35 – Telefone (DDD)
joseluiz@institutoreacao.org.br	(21) 3681-2768
36 – Assinatura do Elaborador	
 José Luiz De Almeida Bello Instituto Reação	

Assinatura proponente:

Data: 27/03/2025


José Luiz De Almeida Bello
Instituto Reação

TERMO DE COMPROMISSO

- I. Declaro, para os devidos fins, que não captarei recursos de doadores ou patrocinadores, pessoas físicas ou jurídicas com os quais mantenho vínculo de natureza econômica ou familiar.
- II. Declaro que a execução do Projeto Esportivo aprovado e incentivado será no Estado do Rio de Janeiro ou fará sua promoção direta, sendo obrigatória a veiculação do nome e símbolos oficiais do Estado do Rio de Janeiro em todo o material de apresentação e divulgação do Projeto incentivado.
- III. Declaro que os sócios e/ou representantes legais desta empresa não são membros ativos da Administração Pública, direta ou indireta, da esfera Federal ou Estadual, membros da Comissão de Aprovação de Projetos, ou ainda sócios ou dirigentes de empresa patrocinadora e/ou suas coligadas ou controladas, a qualquer título.
- IV. Declaro que os sócios e/ou representantes legais desta empresa não são parentes (ascendente, descendente – até segundo grau, cônjuge ou companheiro) de servidor ativo da Administração Pública, direta ou indireta, da esfera Federal ou Estadual, de membro da Comissão de Aprovação de Projetos, ou de sócio ou dirigente de empresa patrocinadora e/ou suas coligadas ou controladas, a qualquer título.
- V. Declaro que os bens esportivos resultantes dos Projetos Incentivados na forma desta Lei são de domínio público e os produtos deles resultantes, se comercializados, também estarão à disposição do público em geral.
- VI. Declaro estar ciente de que todas as quantias correspondentes ao crédito presumido pertinente ao incentivo utilizado em cada período de apuração, bem como a parcela diretamente doada pela empresa patrocinadora, deverão ser depositadas em nome do BANCO BRASDECO – CONTA VINCULADA AO PROJETO e sua movimentação dependerá de prévia autorização.
- VII. Declaro estar ciente de que deverei fornecer para a SEELJE todo o material publicitário e promocional.
- VIII. Declaro estar ciente que, ao término do Projeto Esportivo, apresentarei à SEELJE, detalhada prestação de contas dos recursos recebidos e dispêndios, através de balancete contábil, comprovação por faturas, notas fiscais ou recibos de cada pagamento efetuado e demonstrativos de receitas vindos dos responsáveis por doações e patrocínios.
- IX. **Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no Projeto e/ou seus anexos são verdadeiras, de minha responsabilidade e estão de acordo com a legislação vigente e regulamentadora do Incentivo Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, podendo, a qualquer momento, serem exigidos novos documentos pela SEELJE.**

37 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DO PROJETO



José Luiz De Almeida Bello
Instituto Reação